



## ATA N.º15

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

-----Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e sete minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Anabela do Couto Pinto Ribeiro, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Barbara Ferreira (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, ~~José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira~~ (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Inês Beatriz Faria Abreu da Silva (em substituição de Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luis Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira. **FALTARAM:** Vereadores António Nuno da Cunha Faria e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º15

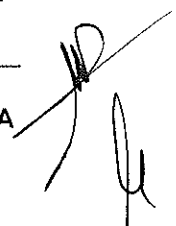
## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

**PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:**

Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 18.12.23; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 18.12.23; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 18.12.23; Assembleia da República - Divisão de Apoio às Comissões - RE: Ofício 031 - AM Vizela - UF Tagilde e Vizela - Processo de desagregação da União de Freguesias de Tagilde e Vizela. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE**

**SOLICITADOS:** Assembleia da República - Divisão de Apoio às Comissões - Ofício 031 - AM Vizela - UF Tagilde e Vizela; CCRRB de Infias - Convite para o Magusto do CCRRB de Infias - 26 Novembro 2023; CPCJ - Enc: nomeação de cidadãs eleitoras para a comissão alargada da CPCJ; ANAM - Envio de Publicações ANAM; ANAM - Fwd: Curso Breve sobre o Plano Mais Habitação <https://bs.iscac.pt/formacao/habitacao>; LIDL - Convite Lidl | Reabertura Loja Vizela | 29 novembro, às 17h; ANAM - Fwd: webinar ESG e ODS Desafios para as autarquias; ANAM - Fwd: Curso Poderes Orçamentais das Assembleias Municipais; ANAM - Quotas ANAM 2024; Raquel Freitas - Representante Assembleia CPCJ; ANAM - Estatuto dos Eleitos Locais. Senhas de presença; AEDREL - Agradecimento e pedido de informação suplementar; Presidente da JF de Vizela (Santo Adrião) - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 18.12.23; ANAM - Fwd: Seminário: Estado, Mercado e Imobiliário em Portugal | Viseu | 15 de dezembro; ANMP - Sec. Geral - BOAS FESTAS; Deputada Irene Costa - AM de 18.12.2023 - Comunicação de ausências; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de deputado; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de Deputada Municipal; Deputada Joana Gomes - Assembleia 18.12.2023; Deputado Cristiano Lemos - Justificação falta a Assembleia Municipal; Deputada Irene Costa - Assembleia Municipal de 18.11.2013; U. F. Tagilde e Vizela (São Paio) - Vizela - U. F. Tagilde e Vizela (São Paio) - Vizela - Envio de Documentos Complementares à Proposta de Desagregação de Freguesia. **PONTO 1.2.**

**- ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º14**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 18 de dezembro de 2023, a qual foi aprovada com 22 votos a favor (dezanove do

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

PS e três da Coligação Vizela é para todos) e quatro abstenções (uma do PS e três da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:**

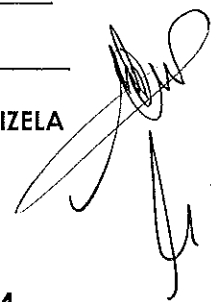
**PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Mário Pimenta, que começou por afirmar que enfrentaremos em Março um novo ato eleitoral como tal, é imperativo realizar um exercício de consciência e análise retrospectiva acoplada, aquilo que será uma edificação de vontades futuras. Disse ser admirável a abismal a confiança que, os mesmos agentes políticos que precipitaram a antecipação de eleições, depositam numa estratégia de estupidificação da população, em que premeditada e paulatinamente se vai induzindo um ante grau de analfabetismo funcional. Disse que, desde 2020, somos expostos a cargas fiscais record sucessivamente maiores, mitigando-se assim aquilo que é a assimetria entre a classe média e a classe baixa e invariavelmente induzindo o ócio da classe média. O deputado questionou onde investirá o Estado o dinheiro dos nossos impostos, afirmando não ser seguramente na educação, onde se desvaloriza a classe profissional e se nota a clara ausência de uma promoção de forma equitativa e ponderada da instrução da população, nem na saúde, onde se assiste àquilo que é o desmantelamento do Serviço Nacional de Saúde e também não será, seguramente, naquilo que é o aproveitamento de infraestruturas ou recursos naturais, questionado em que conceito ao infraestrutura válida investiu o nosso governo para justificar de tal forma, o aumento de encargos contraídos. Disse que importa efetuar a prospeção dos tempos vindouros, sendo que as sondagens são claras e demonstram que existe um hiato avassalador naquilo que é a ideação do voto de diferentes gerações, onde os mais velhos alinham claramente nas soluções de continuidade agarrados a figuras históricas que já não existem e a geração mais jovem e com mais literacia de sempre, que aspira claramente por uma mudança. Mario Pimenta afirmou que, se as sondagens estiverem certas, os resultados eleitorais podem nem sequer refletir a vontade daqueles que serão impactados pelas decisões, direta ou indiretamente resultantes do ato eleitoral, o que nos leva mais uma vez àquilo que é a necessidade de equacionar o fomento da literacia política e financeira e o envolvimento mais direto da população naquilo que é tomada de decisões

MUNICÍPIO DE VIZELA



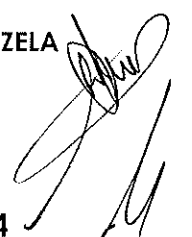
**ATA N.º15**  
**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

administrativas. Por fim, o deputado da coligação afirmou que, relativamente as obras de requalificação do edifício do castelo, a coligação foi sempre favorável ao conteúdo do projeto, questionando apenas por preocupação a forma de financiamento do mesmo que é e deve ser sempre uma preocupação daquilo que são os agentes gestores locais. Disse que a Coligação nunca obstaculizou a requalificação do edifício histórico, mas se preocuparam apenas com a forma como seria financeiramente perpetrada tal execução. Seguiu-se a deputada Irene Costa, que começou por afirmar que a única palavra para definir o concelho de Vizela é avançar, que significa desenvolvimento, uma palavra importante quando este ano celebramos os 50 anos de democracia. Disse que ainda hoje, é no poder local que temos a alavanca para avançar, progredir e desenvolver e Vizela é um bom exemplo disso mesmo. A deputada do PS destacou o caminho efetuado, particularmente nos últimos 6 anos, na requalificação do centro urbano, nas obras em todas as freguesias, foi assim na ponte da Aliança, será assim na concretização dos passadiços, em breve a centésima obra, e será assim na requalificação do Castelo do Ponte. Irene Costa afirmou que Vizela é um Concelho moderno, que preserva as suas tradições, mas que abraça também os desafios atuais da humanidade: o combate às desigualdades, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, a aposta no desporto, na habitação, na saúde, na natalidade, e, apesar de ser um concelho com apenas 24 mil habitantes é um concelho que se projeta no contexto regional e no contexto nacional. A deputada realçou as gentes de Vizela, os Vizelenses, que constituem o potencial que dá futuro à nossa terra, uma comunidade unida em torno dos seus projetos e das suas ambições, que faz o barco andar. Irene Costa disse ainda que não é menos importante o timoneiro do barco, aquele que nos conduz e a quem confiamos a nossa representação, acrescentando que, num período em que o regime democrático é tantas vezes atacado, é bom sentir que em Vizela temos na liderança do Município, uma presença forte, que simboliza as três características do nosso concelho: juventude, modernidade e potencial, um Presidente que defende e luta pela nossa terra, que rasga novos horizontes, prepara novos caminhos, define estratégias, concretiza e avança. Disse que todos que há um tempo novo em Vizela,

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

que se deve aos Vizelenses que acreditaram, mas também ao Presidente da Câmara e que, por isso, o caminho é o de continuar a apoiar, confiar e fazer o caminho, destacando o projeto da ponte Aliança, a reabilitação do rio Vizela, agora a construção dos passadiços, e no futuro, a requalificação do Castelo, que será património da nossa história, da nossa identidade coletiva, será o baluarte da história de um povo que não se resigna, um povo que unido é assim, luta sempre até ao fim. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que, referindo-se à intervenção do deputado Mário Pimenta, afirmou nunca ter ouvido um discurso tão fascista em sede desta Assembleia Municipal, declarando estar sem palavras. O Edil criticou o deputado da Coligação pelas suas afirmações de "estupidificação do povo" e por afirmar que os que vão exercer o direito de voto são aqueles que menos têm que se lhe diga. Criticou o deputado por falar em cargas fiscais record nos tempos em que vivemos, afirmando que isso não corresponde à realidade, pois falar em carga fiscal record é falar na AD. Disse que com o PS se assistiu a um aumento do salário mínimo, aumento das reformas, e diminuição do desemprego. Victor Hugo Salgado disse que o povo de Vizela é sábio no que pensa, no que diz e no que faz, e quando o candidato a PM do PS visitou Vizela foi recebido por mais de 600 pessoas, ao invés do candidato da AD que foi recebido por cerca de 20 pessoas. O Sr. Presidente da Câmara lembrou que Vizela teve um investimento de 22M€, sendo que 14 M€ foi investimento da administração central, ou seja, do PS, um investimento feito sem aumentar impostos e reduzindo a dívida. O Edil disse que existe crescimento, desenvolvimento e reconhecimento do trabalho do PS na Autarquia e no Governo, que tudo tem dado a Vizela. Victor Hugo Salgado afirmou que a Coligação Vizela é para todos continua alienada da realidade, afirmando que contra factos não há argumentos,, lembrando que estes votaram contra o empréstimo para a requalificação do edifício do Castelo, ou seja, votaram contra a requalificação daquele edifício, dizendo não entender como é possível votarem contra a requalificação de uma das referências do nosso Concelho, afirmando ser a maior e mais profunda coerência da Coligação, pois, uma vez que votaram contra a criação do Concelho, é natural que votem contra a requalificação de um edifício que é um dos símbolos de Vizela. **2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de

MUNICÍPIO DE VIZELA



## ATA N.º15

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA E A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS:**

Considerando que: – A ponte pedonal (Ponte do Moleiro) sobre o Rio Vizela, que serve de ligação entre a Viela do Outeiro, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela e a Rua do Rio, em Regilde, Felgueiras, na última intempérie foi totalmente destruída pelo Rio Vizela, torna-se fundamental proceder à construção de uma nova infraestrutura de modo a permitir, satisfatória e funcionalmente, a ligação entre as duas Freguesias e os dois Concelhos; – A ligação entre os dois Municípios assume um relevante valor e importância, no sentido de permitir uma funcional e segura relação e comunicação da população de ambos, assim como a obtenção de mais-valias cívicas e de prazer cénico para a população e para o ambiente; – O Município de Vizela e o Município de Felgueiras, cientes da importância da referida ponte pedonal e da necessidade de estabelecer uma ligação segura entre os dois Municípios, tendo em vista garantir maior qualidade de vida a todos os Vizelenses, Felgueirenses e a toda a população em geral, que utilizava esta passagem pedonal sobre o Rio Vizela, pretendem colaborar entre si na execução de uma nova ponte, tendo em consideração que se trata de um objetivo comum a ambos os Municípios; – A consagração constitucional das autarquias locais, enquanto pessoas coletivas públicas de base territorial e corolário da organização democrática do Estado, conforme artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, permite-lhes prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, através dos seus órgãos de governo próprios; □ Constitui atribuição dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; □ Compete igualmente às Câmaras Municipais "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – De modo a efetivar a cooperação entre o Município de Vizela e o Município de Felgueiras para a execução de obras de construção da nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que liga a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela e a Freguesia de Regilde, Felgueiras, será necessária a celebração de um Contrato de Cooperação Interadministrativo, nos termos da minuta em anexo, na qual constam os direitos e obrigações de ambas as partes. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea ee) , do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a celebração de um Contrato de Cooperação Interadministrativo entre o Município de Vizela e o Município de Felgueiras para a execução de obras de construção da nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que liga a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela e a Freguesia de Regilde, Felgueiras, em conformidade com a minuta em anexo. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Joana Gomes, que começou por dizer que a ponte do Outeiro, ou do Moleiro, como também é conhecida, é essencial e precisa de ser reconstruída pois é necessária uma ligação segura entre os dois Municípios, que pretendem colaborar na execução de uma nova ponte, através da celebração de um Contrato de Cooperação Interadministrativo, no qual constam os direitos e deveres de ambas as partes para a execução de obras de construção da nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que liga a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela e a Freguesia de Regilde, Felgueiras. A deputada disse que a coligação considera que esta ponte é essencial pois facilita a comunicação entre os dois municípios, sendo utilizada pela população em geral e, tendo em conta que serve a ambos os municípios, deve ser executada de forma conjunta por ambos. Seguiu-se a deputada Daniela Rodrigues, que afirmou que a destruição da ponte pedonal Moleiro devido a uma intempérie é mais do que apenas a perda de uma estrutura física, mas sim a interrupção de uma conexão vital entre duas comunidades, pelo que se torna crucial reconhecer a

MUNICÍPIO DE VIZELA

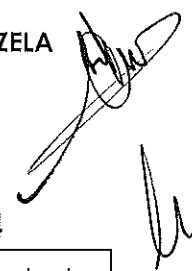
## ATA N.º15

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

importância de uma nova infraestrutura que permita retomar essa ligação entre ambas as margens, com especial foco nas necessidades da população. A deputada do PS disse que a construção de uma nova ponte pedonal não é apenas uma questão de conveniência; é uma questão de equidade e inclusão e de garantir que todos os membros da comunidade tenham acesso seguro e fácil a ambos os lados da margem é essencial para promover a igualdade de oportunidades e o bem-estar geral. Disse ser, pois, imperativo reconstruir essa ligação crucial e investir na construção de uma nova infraestrutura, um investimento na comunidade e um compromisso com o bem-estar e a prosperidade de todos os que necessitam dessa ligação vital entre ambas as margens. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE**

**TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE INFÍAS:**

Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Infias encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de requalificação do Largo de Atim e construção de passeios na E.N. 106; – Os projetos em apreço tratam-se de uma mais

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

valia para a Freguesia na medida em que permitirão requalificar um local de relevância para a Freguesia e também dotar a E.N. 106 de condições de segurança para a circulação de peões. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia Infias, através da concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. Neste ponto, e referindo-se aos pontos 3.2 a 3.6 da ordem de trabalhos, a deputada Catarina Peixoto disse que as autarquias locais são as entidades com melhor capacidade para perceber e acompanhar as necessidades e fragilidades da sua população. Disse que, neste conceito de proximidade e numa clara consagração do princípio da descentralização administrativa, impõe-se a atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesias do nosso concelho, tendo em vista a realização de obras, mas também o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa. A deputada da Coligação afirmou ter sido definido como valor financeiro a atribuir às freguesias o montante global de €590.000,00, distribuído da seguinte forma: Freguesia de Infias – € 100.000,00; U.F. Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) – € 130.000,00; Freguesia de Vizela (Santo Adrião) – € 100.000,00; U.F. Tagilde e Vizela São Paio – € 130.000,00; Freguesia de Santa Eulália - € 130.000,00. Disse que a Coligação "Vizela é Para Todos" iria votar favoravelmente todas as propostas apresentadas, pois, só podemos apoiar o incremento do valor atribuído a cada uma das freguesias, uma vez que as freguesias se têm vindo a deparar com enormes dificuldades de gestão de tesouraria para fazer face às dificuldades e exigências financeiras dos tempos que correm. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira, que começou por afirmar que o Executivo Municipal tem demonstrado um compromisso sólido com o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais, evidenciado através dos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, bem como através do aumento considerável que estes apoios foram alvo desde que o executivo exerce funções, evidenciando não apenas o reconhecimento



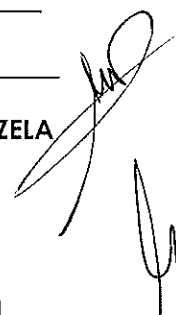
## ATA N.º15

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

da importância vital das Juntas de Freguesia na gestão e na promoção do progresso a nível local, mas também reforçando os princípios fundamentais de descentralização, participação cívica e justiça social. Disse ser importante reconhecer o papel fundamental das Juntas de Freguesia na execução dos projetos que estão a ser desenvolvidos em diversas áreas, pelo que, ao atribuir apoios financeiros às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal está a fortalecer a capacidade destas atuarem de forma eficaz e eficiente na prossecução dos projetos locais, para além de melhorarem a qualidade de vida dos Vizelenses, fortalecendo o sentimento de pertença à comunidade. O Sr. Presidente da Câmara disse que existem quatro formas de investimento nas freguesias e que esta proposta prova que existe investimento, não apenas no centro urbano, mas também nas freguesias. O Edil disse que, entre 2018 e 2024, a Câmara transferiu para as freguesias 2 milhões 775 mil euros para a sua despesa corrente e 1 milhão 760 mil euros para despesa de capital, pelo que, em sete anos, a Câmara transferiu 3 milhões 365 mil euros para as freguesias, em verbas correntes e de capital. Disse ainda existirem duas outras formas de investimento nas freguesias: o investimento próprio da autarquia nas freguesias e o investimento em parceria, que somando às transferências totaliza um investimento de 9 367 170,67 € nas freguesias. O Edil disse que nunca na história da Câmara Municipal foi transferido tanto e feito tanto investimento nas freguesias como nos últimos sete anos, afirmando que isto prova que as obras não são apenas executadas no centro urbano. Victor Hugo Salgado afirmou que a Câmara tem vindo a aumentar o investimento nas Juntas de Freguesia, o que se tem traduzido num resultado muito positivo. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):**

Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) pretende levar a cabo a execução de obras de requalificação do Parque das Termas; – A obra em apreço trata-se de um investimento estrutural de relevante importância para a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e para o concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), através da concessão da transferência do montante de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

**N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO):** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do

artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do

MUNICÍPIO DE VIZELA

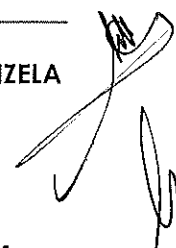


## ATA N.º15

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Vizela (Santo Adrião) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião); – O projeto em apreço trata-se de uma mais valia para a Freguesia na medida em que permitirá dotar a Rua de Lagoas de melhores condições de segurança para a circulação de peões. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia Vizela (Santo Adrião), através da concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO):**

Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para levar a cabo a execução de obras para a requalificação da praia fluvial, junto ao Rio Vizela, na Rua do Rio Vizela, em Vizela (S. Paio) e também para a requalificação do Cemitério de Tagilde, em Tagilde. – Os projetos em apreço tratam-se de uma mais valia para a Freguesia na medida em que permitirão melhorar a praia fluvial já existente e também dotar o Cemitério de Tagilde de melhores condições. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), através da concessão da transferência do montante de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA**: Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos

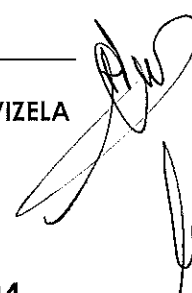
MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º15

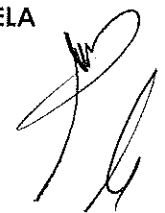
## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Santa Eulália encontra-se a levar a cabo a execução de obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália; – O projeto em apreço trata-se de uma mais valia no que concerne à melhoria das infraestruturas desportivas da Freguesia. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia Santa Eulália, através da concessão da transferência do montante de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2023:**

Considerando que: – A Lei do Orçamento do Estado para o ano 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024; – O artigo 77.º do Orçamento do Estado para o ano de 2024, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, estabelece que “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; – Nos termos da alínea i) do

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à câmara municipal: (...) i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;"; – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete ainda à assembleia municipal: (...) l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;"; – Pressupostos de carácter legal e financeiros determinam a necessidade de se proceder à introdução do saldo da gerência da execução orçamental de 2023 no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano anterior. Atento o exposto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Município de Vizela do ano 2023, com vista à integração do saldo de execução orçamental, em sede de revisão orçamental, nos Documentos Previsionais do ano 2024. Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro disse que é desde já visível que houve um aumento elevado, face ao ano de 2022, de receitas correntes e fiscais, por exemplo, tal como pode ser confirmado na demonstração de resultados do desempenho orçamental, onde tivemos um aumento de cerca de 100 mil euros, acarentando que, que poderiam ter vindo ao encontro da proposta da Coligação de alívio da carga fiscal dos nossos concidadãos, afirmando que o argumento de falta de liquidez financeira cai, mais uma vez, por terra. Disse que se houvesse vontade em acompanhar as propostas da Coligação, os Vizelenses teriam mais alguns euros no seu bolso, podendo enfrentar os tempos que vivemos com mais um pouco de oxigénio. Seguiu-se a deputada Anabela Ribeiro, que afirmando que se trata de uma proposta que decorre da Lei, pelo que o Grupo Municipal iria votar favoravelmente. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por dizer ao deputado Francisco Ribeiro como é que um aumento na receita de 100.000,00€



## ATA N.º15

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024

poderia libertar a carga fiscal dos vizelenses, quando a redução da carga fiscal representa dez vezes mais. O Edil disse ao deputado que o aumento da receita de 100.000,00€ não cobre o aumento da despesa com a recolha do lixo, ou o aumento da fatura da energia, ou até o aumento da despesa com a atualização mensal dos salários da função pública, dizendo ao deputado que isto demonstra que este não sabe o que está a dizer. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.8 DA ORDEM**

**DE TRABALHOS: PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2023:**

Considerando que: – A Lei do Orçamento do Estado para o ano 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024; – O artigo 77.º do Orçamento do Estado para o ano de 2024, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental", estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."; – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à câmara municipal: (...) i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;"; – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete ainda à assembleia municipal: (...) l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;"; – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;"; – Pressupostos de carácter legal e financeiros determinam a necessidade de se proceder à introdução do saldo da gerência da execução orçamental de 2023 no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano anterior. Atento o exposto, nos termos do

**ATA N.º15****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2024**

ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de terceira modificação aos Documentos Previsionais de 2024, nomeadamente a primeira revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Receita de 2024, a primeira revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Despesa de 2024, a primeira revisão (alteração modificativa) ao Plano Plurianual de Investimentos de 2024 e a primeira revisão (alteração modificativa) ao Plano de Atividades Municipal de 2024, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.9 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 9 de fevereiro: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de novembro e dezembro de 2023; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a dezembro de 2023. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr.

Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e dezoito minutos, do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

